Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 682

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Concursos Públicos/Processos Seletivos 2

Convocação 2

Convocação para Posse 2

Atos Oficiais 2

Outros atos oficiais 2

Atos de Pessoal 20

Subsídios e Remunerações 20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Concurso Público Nº 002/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃOPARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 01/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Campina **CONVOCA** os aprovados do **Concurso Público (Edital nº. 002/2020)** para a vaga de **Professor de Educação Física,** cujos resultados e classificações foram publicados no JORNAL NO ALVO em 15 de Janeiro de 2021 (edição 139) e homologação publicado no JORNAL NO ALVO em 22 de Janeiro de 2021 (edição 140) para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e, comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Editalna PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Salão Nobre**, localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX AUTENTICADO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade conforme requisitos previsto no **QUADRO DE CARGOS** do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo.
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
5. Certidão de Nascimento;
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência atual;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada – acessar o site www.ssp.gov.br;
13. RG e CPF dos filhos menores de 18 anos;

13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;

13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos quatro anos de idade;

14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
15. Exame médico pré-admissional.

O exame médico será realizado no dia **19 (dezenove) de Janeiro de 2.024,** na Clinica BRUMED, situado na Rua Mario Prandini, nº. 632, Centro, no Município de Itapeva, ás 09h40min.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO 3.08 – Professor de Educação Física
DATA: 24 de Janeiro de 2024 (quarta - feira)
HORÁRIO: 09h00min

01º lugar: ROMULLO GONCALVES DE CARVALHO PEREIRA

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 15 de Janeiro de 2024.
Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal de Nova Campina

.....

Convocação para Posse

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA/SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 002/2020.
CONVOCAÇÃO PARA POSSE E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ELIMINADOS

Em cumprimento ao Edital supra a **Comissão Organizadora do Concurso Público de Prova e Títulos Nº 002/2020** nomeada pela Portaria **nº 088, de 07 de Maio de 2020, DIVULGA E CONVOCA**, através do presente instrumento, a relação dos candidatos que preencheram todos os requisitos e apresentaram a documentação corretamente, para que se apresentem para posse no dia **01 de Fevereiro de 2024, as 08h30min.**

CARGO 3.07- Professor de Arte

03º lugar: LUDMILLA SIMONINI TRINDADE DE OLIVEIRA

CARGO 3.09- Professor de Informática Educacional

01º lugar: MIGUEL FIRMINO DE OLIVEIRA JUNIOR

CARGO 3.11- Coordenador Pedagógico

06º lugar: LETICIA JULIANA DE CARVALHO FERNANDES

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Nova Campina, 15 de Janeiro de 2024.
A Comissão

.....

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Extrato de Termo de Fomento nº. 02/2024

Processo Administrativo nº. 38/2024 Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 30, inciso VI e 32 da Lei nº 13.019/2014

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA/SP – APAE CNPJ sob o nº. 45.909.132/0001-79.

MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n°60.123.072/0001-58, com sede administrativa na Av. Luiz Pastore, 240 Centro, nesta cidade de Nova

Campina/SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Jucemara Fortes do Nascimento, brasileira, portadora do CPF n°. 268.136.358-67, RG n°. 33.419.224-9, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 13019/2014, torna pública a celebração de **Termo de Tomento** com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA/SP – APAE**, em que a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, conforme o Relatório de Execução apresentado pelo Gestor da parceria, para as vagas do Projeto T.E.A. – Transtorno do Espectro Autista ou Múltipla Associada a TEA o valor de R$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais) per capita, para o T.D.I- Transtorno do Desenvolvimento Intelectual ou Múltipla Associada a TDI o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) per capita, para o CAEE – Múltiplas deficiências – TEA ou Múltipla associada a TEA valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) per capita, CAEE – Múltiplas deficiências – TDI ou Múltipla associada a TDI valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e para Alimentação TEA/DI/CAEE valor de R$ 8,00 (oito reais) per capita, de acordo com o relatório apresentado pelo Gestor da parceria, destinado realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho. Prazo final de vigência será 31 de dezembro de 2024. A prestação de contas pela entidade beneficiada deverá ocorrer em até 60 dias após o prazo final de vigência. Os gestores responsáveis pelo termo de fomento serão, do lado do poder público, a Sra. Rosangela de Fátima Cain Oliveira e, do lado da entidade beneficiada, a Sr. Fernando Antonio Moutinho dos Reis. Nova Campina, 12 de janeiro de 2024.

.....

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 002/2024 - Processo Administrativo 38/2024.

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA/SP – APAE**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n°. 45.909.132/0001-79, com sede na Rua Inglaterra, 842, conforme as documentações que instruem o processo retromencionado, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA/SP – APAE.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."*

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA/SP – APAE, desenvolve há mais de quarenta anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA/SP – APAE de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, bem como com o Decreto Municipal nº 2318/2018, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Nova Campina/SP, 12 de janeiro de 2024.

Representantes da Rede Municipal: Antônio Isael de Oliveira Junior - Secretário Municipal da Saúde; Rosângela Aparecida de Souza - Secretária Municipal da Assistência Social; Luciano Vieira Proença - Secretário Municipal da Educação.

ANÁLISE JURÍDICA: **A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.**

Nova Campina/SP, 12 de janeiro de 2024.

Camila Fernandes – Coordenadoria de Negócios Jurídicos

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausentes qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Nova Campina/SP, 12 de janeiro de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal

.....

EXTRATO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N°: 004/2024

PROCESSO: 5602/2024

Termo de Fomento 002/2024 celebrado pelo **MUNICIPIO DE NOVA CAMPINA**, e o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITABERÁ - CNPJ N.º 49.540.784/0001-30.

OBJETO: Contratação de serviços de acolhimento ao idoso.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014; e Decreto Municipal nº 2318/2017.

RECURSOS: Valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) per capita.

VIGÊNCIA: 15/01/2024 a 15/01/2025.

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

.....

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 004/2024

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITABERÁ,**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.540.784/0001-30**, localizada na cidade de Itaberá/SP, por meio da formalização de termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com a LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITABERÁ.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."*

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica o Lar São Vicente de Itaberá/SP, desenvolve há mais de 44 anos, atividades voltadas a serviços socioassistenciais de atendimento a idosos, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com o Lar São Vicente de Itaberá/SP, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Nova Campina/SP, 10 de janeiro de 2024.

Representantes do Município nomeados pela Portaria nº 176/2021: Rosângela Aparecida de Souza; Eva Rosa de Almeida Trento; Antônio Isael de Oliveira Junior.

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Nova Campina/SP, 10 de janeiro de 2024.

Camila Fernandes-Coordenadora de Negócios Jurídicos

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

Nova Campina/SP, 10 de janeiro de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal

.....

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N°: 003/2024

PROCESSO: 37/2024

Termo de Fomento 003/2024 celebrado pelo **MUNICIPIO DE NOVA CAMPINA**, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA/S - CNPJ N.º 45.909.132/0001-79.

OBJETO: Contratação de serviços de atendimento a pessoas matriculadas na APAE, especialidades na área da Saúde.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014; e Decreto Municipal nº 2312/2018.

RECURSOS: Valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) per capta.

VIGÊNCIA: 12/01/2024 a 12/01/2025.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

.....

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 003/2024 - Processo Administrativo 37/2024.

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA/SP – APAE**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n°. 45.909.132/0001-79, com sede na Rua Inglaterra, 842, conforme as documentações que instruem o processo retromencionado, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA/SP – APAE.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."*

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA/SP – APAE, desenvolve há mais de quarenta anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada

pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA/SP – APAE de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, bem como com o Decreto Municipal nº 2318/2018, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Nova Campina/SP, 03 de janeiro de 2023.

Representantes da Rede Municipal: Antônio Isael de Oliveira Junior - Secretário Municipal da Saúde; Rosângela Aparecida de Souza - Secretária Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento e Serviço Social; Luciano Vieira Proença - Secretário Municipal da Educação.

ANÁLISE JURÍDICA: **A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.**

Nova Campina/SP, 12 de janeiro de 2024.

Camila Fernandes – Coordenadoria de Negócios Jurídicos

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausentes qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Nova Campina/SP, 12 de janeiro de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 60.123.072/0001-58

PROGRAMA AUXÍLIO DESEMPREGO
Processo de Seleção

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
EDITAL Nº. 001/2024

A Prefeitura de Nova Campina, em conformidade com a Lei Municipal nº 1193, de 25 de novembro de 2022, faz saber que visando proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda a trabalhadores integrantes da população desempregada residente no Município de Nova Campina, será realizado Processo de Seleção para concessão de 45 (quarenta e cinco) vagas para Bolsas-Auxílio Desemprego, no Programa de Auxílio Desemprego, para as vagas não preenchidas e as que vierem a vagar, de acordo com as Instruções Especiais do presente Edital.

1. INSTRUÇÕES GERAIS

1.1 - O processo de inscrição para o Programa Auxílio Desemprego, destina-se à concessão de bolsa-auxílio pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, desde que a situação do beneficiário recomende a prorrogação, mediante avaliação social e cumprida as cláusulas estabelecidas em Termo de Compromisso e Responsabilidade.

1.2 - Os beneficiários do programa participarão de atividades de colaboração, em caráter eventual, com a prestação de serviços de interesse público, tais como serviços de campo; serviços gerais em obras e edificações; serviços gerais nas repartições municipais; auxiliar nas cozinhas das escolas e entidades públicas, desde que possua curso de boas práticas no manuseio de alimentos; serviços administrativos; outras atividades que se fizerem necessárias às Secretarias Municipais, conforme aptidão e perfil do alistado.

1.3 - A concessão destas bolsas será regida pela Lei Municipal nº 1193/2022, não gerando vínculos empregatícios com a Prefeitura de Nova Campina.

2 . DOS REQUISITOS

2.1 Para inscrever-se no Processo de Seleção deverão ser preenchidos os seguintes requisitos:

I – situação de **desemprego**, com ou sem experiência profissional, desde que não seja, ou venha a ser beneficiário de seguro-desemprego ou outro beneficio do INSS;

II - residência, pelo período de **2 (dois) anos**, no mínimo no Município de Nova Campina, e no local onde realizará as atividades disponibilizadas pelo programa;

III – ter **renda per capita** familiar de **até meio (1/2) salário mínimo** (piso nacional) por mês;

IV – ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais - **Cadúnico**;

V – alistamento de apenas **1 (um) beneficiário**, por núcleo familiar.

3. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

3.1 Serão destinados 45 (quarenta e cinco) vagas para início imediato, conforme Anexo I, mais formação de cadastro reserva de 45 (quarenta e cinco) vagas;

3.2 Conforme o parágrafo único do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1193/2022, serão destinados:

a) 2% (dois por cento) das vagas aos portadores de necessidades especiais, que correspondente a 01 vaga; e

b) 20% (vinte por cento) para jovens entre 18 (dezoito) a 25 (vinte e cinco) anos, que ainda não conseguiram a inserção no mercado de trabalho, e, portanto, como requisito não possuir registro na carteira de trabalho, que correspondente a 09 vagas.

3.2 O Município de Nova Campina reserva-se no direito de conceder as bolsas do Programa Auxílio Desemprego ***em número que atenda ao seu interesse***, obedecido sempre o limite imposto pela Lei Municipal nº 1193/2022 e de acordo com a ordem formada no cadastro reserva;

3.3 A inclusão no cadastro reserva se constitui em mera expectativa de direito, não se obrigando o município a convocação daqueles candidatos que tenham sido classificados dentro do limite legal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **05 a 08 de Fevereiro de 2024**, no horário das 09h as 15h, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania endereço Rua João Cavalheiro, nº 460 – Centro – Nova Campina/SP;

4.2 O candidato deverá comparecer munido de cópia simples e original dos seguintes documentos:

a) RG;
b) CPF;
c) 2 Fotos 3X4 (recente);
d) Comprovante de residência;
e) Folha resumo do Cadastro Único – Cadúnico;
f) Carteira de Trabalho.

4.3 A comprovação de residência de 2 (dois) anos, no mínimo no Município de Nova Campina, e no local onde realizará as atividades disponibilizadas pelo programa) se dará mediante a apresentação de algum dos seguintes documentos:

a) Cópia de conta de água ou de luz;
b) Cópia de conta de telefone fixo ou móvel (se possuir linha);
c) Cópia de alguma correspondência que tenha recebido no local e em seu nome;
d) Cópia da Ficha de Visita Domiciliar e Territorial – Secretaria Municipal de Saúde; ou
e) Cópia do Título de Eleitor do Município de Nova Campina.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção obedecerá, artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº 1193/2022, conforme aptidão e perfil do alistado aos serviços necessários a Administração, e no caso do número de inscritos ser maior que o número de vagas existentes, o processo seletivo terá como critério de escolha, em ordem do primeiro critério até o último, o seguinte:

a) Estudo Social da S. M. D. S. C., por vulnerabilidade social;
b) Maior número de filhos menores;
c) Maior tempo de desemprego;
d) Maior idade.

5.2 Após a seleção, respeitado o número de vagas, será celebrado Termo de Adesão ao Programa, restando a Comissão de Análise do Programa Auxílio-Desemprego fiscalizar, acompanhar, avaliar e analisar os procedimentos do processo seletivo ora regulamentado, bem como as adesões e exclusões dos bolsistas, e ainda apurar se as atividades realizadas pelos bolsistas estão de acordo com a finalidade e o objeto do programa, bem como do Termo de Adesão;

5.3 Os classificados em número superior as vagas disponibilizadas serão inseridos no cadastro reserva, e convocados por ordem de classificação.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A Prefeitura de Nova Campina publicará a classificação final, contendo os selecionados e o cadastro reserva, no Diário Oficial Municipal, no site www.novacampina.sp.gov.br – Chamamento Público, e afixará em vários prédios públicos;

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas deste processo seletivo, através do Jornal ou site, conforme endereço eletrônico mencionado no item 6.1 deste edital, inclusive de convocações excepcionais dos classificados no cadastro de reserva;

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do evento, o qual deverá ser endereçado à Comissão de Análise e Acompanhamento do Programa Auxílio Desemprego nomeada através da Portaria nº 68/2023;

7.2 O recurso deverá ser individual, feito por escrito, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o número de inscrição e telefone, dirigido à Comissão de Análise do Programa Auxílio Desemprego e protocolado em dia útil, pelo próprio candidato, junto à Rua João Cavalheiro, nº 460 – Centro – Nova Campina/SP, das 9h as 17h, de segunda a sexta feira;

8 DA CONCESSÃO DA BOLSA

8.1 Após a seleção, respeitado o número de vagas, será celebrado Termo de Adesão ao Programa;

8.2 A jornada diária de atividades será de 6 (seis) horas, sempre com intervalo de 01h (uma hora) para descanso e refeição, 5 (cinco) dias por semana, podendo ser realizada no período noturno.

8.3 O bolsista, ao longo da sua jornada de atividade, e conforme dias e horas pré-estabelecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, deverá participar de cursos de qualificação profissional ou de alfabetização, ou ainda em palestras, nos quais serão desenvolvidos temas pertinentes aos objetivos deste programa.

8.4 A participação do bolsista no Programa Auxílio-Desemprego terá prazo de duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, desde que a situação do beneficiário recomende a prorrogação, mediante avaliação social.

8.5 Programa concede ao integrante uma bolsa auxílio mensal, no valor de 75% do salario mínimo vigente.

8.6 As atividades permitidas para o Programa Auxílio-Desemprego devem se limitar a colaboração, em caráter eventual, com a prestação de serviços de interesse público, tais como serviços de campo; serviços gerais em obras e edificações; serviços gerais nas repartições municipais; auxiliar nas cozinhas das escolas e entidades públicas, desde que possua curso de boas práticas no manuseio de alimentos; serviços administrativos(atendimento telefônico, atendimento de pessoas e triagem, arquivo e organização de documentos, elaboração de simples relatórios sobre o assunto e o andamento de procedimentos, auxiliar de escritório, envio e recebimento de documentos em geral e outras atividades administrativas básicas que não envolvam funções de gerência, chefia ou direção); outras atividades que se fizerem necessárias às Secretarias Municipais, ***conforme aptidão e perfil do alistado***.

9 DA EXCLUSÃO

9.1 O bolsista será excluído do programa, nas hipóteses:

a) Não comparecimento ao início das atividades;

b) Não comparecimento às palestras, nos cursos de qualificação profissional e/ou alfabetização, realizados pela Prefeitura Municipal de Nova Campina;

c) Quando adotar comportamento inadequado ao funcionamento do programa ou atuar em desvio de função;

d) Conseguir recolocação profissional no mercado formal.

e) Se ausentar ou não comparecer, injustificadamente, às atividades que lhe forem designadas por 05 (cinco) ausências contínuas ou 10 (dez) intercaladas, estará automaticamente excluído deste programa.

9.2 A justificativa deverá ser apresentada por escrito, acompanhada do documento que lhe der causa, ao responsável pelo apontamento das presenças, sempre no primeiro dia útil subsequente a ausência.

10 DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da Seleção para o Programa Auxílio Desemprego, tais como se acham estabelecidas neste Edital e em conformidade com a Lei Municipal nº 1193/2022;

10.2 Compete a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, em caráter apurativo, deliberativo e consultivo, avaliar e analisar os procedimentos do processo seletivo ora regulamentado, bem como as adesões e exclusões dos bolsistas, e, ainda, apurar se as atividades realizadas pelos bolsistas estarão de acordo com a finalidade e o objeto do programa, bem como do Termo de Adesão;

10.3 O cadastro de reserva tem a especial função de suprir as vagas supervenientes em caráter de substituição dentro do limite estabelecido no artigo 1º da Lei Municipal nº 1193/2022.

10.4 A presente Seleção Pública tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação da homologação final, podendo ou não ser prorrogado por igual período de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública;

10.5 A Comissão de Análise, Acompanhamento e Fiscalização é composta por 03 Servidores, nomeada pela Portaria nº 68/2023.

10.6 Constitui anexo do presente edital de Chamamento Público, dele fazendo parte integrante:

Anexo I. Quadro de vagas;
Anexo II. Termo de cadastro;
Anexo III. Termo de Adesão;
Anexo IV. Termo de exclusão;
Anexo V. Termo de solicitação de exclusão;
Anexo VI. Termo de desistência do programa.

Nova Campina, 09 março de 2023.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 60.123.072/0001-58

ANEXO I

Quadro de Vagas – Programa de Enfrentamento ao Desemprego

Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – 16 vagas – Feminino.			
VAGA	**NATUREZA DO SERVIÇO**	**LOCALIDADE**	
11	Limpeza/ Serviços Gerais	Nova Campina	Escola Noemi – 04 vagas Escola Heidi – 02 vagas Escola João – 02 vagas Escola Humberto – 01 vaga Secretaria – 01 vagas Projeto Guri/Biblioteca – 01 vaga
04	Limpeza/ Serviços Gerais	Itaoca	Escola Ricardo – 2 vagas Escola Julia – 2 vagas
01	Limpeza/ Serviços Gerais	Bº Braganceiro	Escola Pedro – 1 Vaga
Unidade Administrativa: Secretaria de Educação (Esporte) – 03 vagas – Masculino			
01	Serviços Gerais	Itaoca	Ginásio
01	Serviços Gerais	Barreiro	Ginásio
01	Serviços Gerais	Nova Campina	Departamento
Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento Social – 04 vagas - Feminino			
VAGA	**NATUREZA DO SERVIÇO**	**LOCALIDADE**	
04	Limpeza/Serviços Gerais	Nova Campina	
Unidade Administrativa: Secretaria de Obras – 18 vagas – Masculino e Feminino			
VAGA	**NATUREZA DO SERVIÇO**	**LOCALIDADE**	
20	Serviços Gerais	Nova Campina	
Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde – 2 Vagas - Feminino			
VAGA	**NATUREZA DO SERVIÇO**	**LOCALIDADE**	
2	Serviços Gerais	Nova Campina / sala veterinária	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 60.123.072/0001-58

ANEXO II

TERMO DE CADASTRO - PROGRAMA AUXÍLIO DESEMPREGO

Nome:.....Idade:.....

Endereço:.....Nº.....Bairro:.....

Telefone:.....RG.Nº.....CPF:.....

Data de Nasc:...../...../.....Sexo:( )M ( )F - Estado Civil:.....

Carteira Profissional Nº.....Série:.....

É portador de necessidade especial? Sim ( ) Não ( ) Qual?.....

É estudante? Sim ( ) Não ( )Escolaridade: Analfabeto( ) Fundamental( ) Médio( ) Superior( )

Desempregado a mais de 01(um) ano? Sim ( ) Não ( ) Quantos anos?.....

Tem capacitação profissional?

Sim ( ) Não ( )

Qual?.....

Tem experiência profissional?

Sim ( ) Não ( )

Qual?.....

Renda Familiar?

Sim ( )Não ( ) Valor:.....

Tem algum dependente (filhos menores)?

Sim ( ) Não ( )

Quantos?.....

É arrimo de família?

Sim ( ) Não ( )

Moradia: ( )propria ( ) cedida ( ) alugada

DECLARAÇÃO

Eu_____ Portador do RG nº_____, DECLARO para os devidos fins de direito, que todas as informações

prestadas nesta ficha são verdadeiras, bem como, estou de pleno acordo com as cláusulas do presente Programa de Bolsa-Auxílio - Desempregado, criado pela Lei Municipal nº 1193/2022, conforme segue:

I - Situação de desemprego igual ou superior a 1 (um) ano, desde que não seja beneficiário de seguro-desemprego ou qualquer outro programa assistencial;

II - Residência, pelo período de 2 (dois) anos, no mínimo, em local de onde o alistado realizará as atividades disponibilizadas pelo programa; e;

III - Alistamento de apenas 1 (um) beneficiário, por núcleo familiar.

Assinatura do Bolsista:_____

Membros da Comissão do Programa Emergencial do Auxílio-Desemprego:

Nome:_____

Assinatura:_____

Nome:_____

Assinatura:_____

Nome:_____

Assinatura:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 60.123.072/0001-58

PROTOCOLO DE CADASTRO - PROGRAMA AUXÍLIO-DESEMPREGO

Nº do Protocolo:_____

Nome:_____

RG nº: _____

Chamada Publica nº_____

Data: _____/_____/_____

_____

Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 60.123.072/0001-58

ANEXO III

Termo de Adesão ao Programa Auxílio-Desemprego

Pelo presente **Termo de Adesão ao Programa Auxílio Desemprego**, criado pela **Lei Municipal nº 1193**, o Município de Nova Campina, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania concede a bolsa Auxilio-Desemprego, ao Sr (a) **_____,**CPF.Nº_____RG.Nº:_____ _____DataNascimento:____/**_____/_____,**Endereço: _____Bairro:_____**,** município de **Nova Campina,** Estado de **São Paulo,** Termo Nº**: _____ Chamada Pública Nº_____:**sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo de Adesão será regido pelas condições estabelecidas na lei Municipal nº. **Lei Municipal nº 1193/2022**;

CLÁUSULA SEGUNDA – A participação no Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego não acarreta vínculo empregatício entre a Prefeitura do Município de Nova Campina e o bolsista.

CLÁUSULA TERCEIRA – O bolsista ficará lotado na Secretaria de _____ e desempenhará as seguintes atividades:

CLÁUSULA QUARTA – O bolsista participante do Programa fará jus a uma bolsa auxílio-desemprego no valor mensal de **75% do salario mínimo vigente.**

CLÁUSULA QUINTA – Durante a vigência do presente Termo de Adesão, o bolsista estará incluso em Apólice de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais, específica para o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego.

CLÁUSULA SEXTA – Este Termo de Adesão terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – A jornada diária de atividades será de 6 (seis) horas, 5 (cinco) dias por semana, podendo ser realizada no período noturno.

CLÁUSULA OITAVA – O bolsista fica ciente que sua carga horária terá controle de frequência por meio de marcação de ponto eletrônico, manual ou assinatura em folha de ponto.

CLÁUSULA NONA – Este Termo de Adesão não implica, em hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Prefeitura de Nova Campina.

CLÁUSULA DÉCIMA - O bolsista será excluído do programa, nas hipóteses:

a) – não comparecimento ao início das atividades;

b) – não comparecimento às palestras, nos cursos de qualificação profissional e/ou alfabetização, realizados pela Prefeitura Municipal de Nova Campina;

c) – quando adotar comportamento inadequado ao funcionamento do programa; e

d) – conseguir recolocação profissional no mercado formal.

e) - pelo falecimento do bolsista;

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente Termo de Adesão poderá ser revogado a qualquer momento pelo Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania, por juízo de oportunidade e conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Programa Emergencial do Auxílio-Desemprego, auxiliada sempre que necessário pela equipe jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito, desde já o Foro da Comarca de Itapeva, com renúncia expressa de qualquer outro juízo, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

E por estarem de acordo com as condições e dizeres do presente Termo de Adesão ao Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego, as partes assinam o presente, em duas vias, de igual teor, impressas por computador, cabendo à primeira via à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e a segunda via ao bolsista.

Nome do Bolsista:_____

Assinatura:_____

Membros da Comissão do Programa Emergencial do Auxílio-Desemprego:

Nome:_____

Assinatura:_____

Nome:_____

Assinatura:_____

Nome:_____

Assinatura:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 60.123.072/0001-58

ANEXO IV

Termo de Exclusão de Bolsista ao Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1193/2022, ocorreu à exclusão do (a) bolsista, Sr.(a)_____, portador do RG nº _____.
CONFORME O MOTIVO ABAIXO:

( )Não se apresentou ao local indicado para o início das atividades, quando convocado.

( ) faltou cinco dias corridos ou dez dias intercalados, sem justificativa.

( )Adotou comportamento inadequado ao funcionamento do programa.

( ) Não comparecimento as palestras, nos cursos de qualificação profissional e/ou alfabetização.

( )Conseguiu recolocação profissional no mercado formal.

Nome do Bolsista:_____

Assinatura:_____

Membros da Comissão do Programa Emergencial do Auxílio-Desemprego:

Nome:_____

Assinatura:_____

Nome:_____

Assinatura:_____

Nome:_____

Assinatura:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 60.123.072/0001-58

ANEXO V

Termo de Solicitação de Exclusão de Bolsista ao Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego

Solicito a exclusão do (a) bolsista, Sr. (a) _____, portador do RG nº _____

CONFORME O MOTIVO ABAIXO:

( ) Não se apresentou ao local indicado para o início das atividades, quando convocado.

( ) Faltou cinco dias corridos ou dez dias intercalados, sem justificativa.

( ) Adotou comportamento inadequado ao funcionamento do Programa.

( ) Não comparecimento as palestras, nos cursos de qualificação profissional e/ou alfabetização.

( ) Conseguiu recolocação profissional no mercado formal.

Nome do Responsável do Setor:_____

Cargo:_____

Assinatura:_____Data da Solicitação:____/_____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 60.123.072/0001-58

ANEXO VI

Termo de Desistência de Bolsista ao Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego

Eu, _, portador do RG nº _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ e CPF nº _ _ _ __ _ _ _ _ __ _ _ _ __, abaixo assinado, Bolsista do **Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego de Nova Campina,** DECLARO expressamente que **DESISTO** de participar do mesmo.

MOTIVO:

( ) POR NÃO ACEITAR UMA OU MAIS CONDIÇÕES DO PROGRAMA.

( ) POR NÃO TER INTERESSE PELAS ATIVIDADES.

( ) POR TER CONSEGUIDO RECOLOCAÇÃO PROFISSIONAL NO MERCADO FORMAL.

( ) QUAL? _____

Nova Campina_ _ _ _ _ de _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _, de 20_ _ _ .

_____

Assinatura do Bolsista

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
CNPJ Nº. 60.123.072/0001-58

EM CUMPRIMENTO AO § 06 DO ART. 39, INSERIDO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PELA EMENDA 019, SEGUE ABAIXO A RELAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS EXISTENTES NESTA MUNICIPALIDADE COM SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS BÁSICOS.

	Nomenclatura (Denominação)	Ref.	Vencimentos (R$)
1.	Coordenador de Gabinete	02	3.930,48
2.	Coordenador de Informática e Telecomunicação	02	3.930,48
3.	Coordenador de Negócios Jurídicos e Administrativos	01	5.502,67
4.	Coordenador de Compras e Licitação	02	3.930,48
5.	Coordenador de Recursos Humanos e Arquivo Central	02	3.930,48
6.	Coordenador de Planejamento e Convênios	02	3.930,48
7.	Coordenador de Trânsito	02	3.930,48
8.	Coordenador de Contabilidade e Tesouraria	02	3.930,48
9.	Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio	02	3.930,48
10.	Coordenador de Tributos e Dívida Ativa	02	3.930,48
11.	Coordenador de Obras	02	3.930,48
12.	Coordenador de Agricultura e Fomento	02	3.930,48
13.	Coordenador de Transporte e Conservação de Veículos	02	3.930,48
14.	Coordenador de Educação	02	3.930,48
15.	Coordenador de Esporte e Lazer	02	3.930,48
16.	Coordenador de Cultura	02	3.930,48
17.	Coordenador de Turismo	02	3.930,48
18.	Coordenador de Proteção Básica de Desenvolvimento Social	02	3.930,48
19.	Coordenador de Proteção Especial	02	3.930,48
20.	Coordenador de Direitos Humanos e Cidadania	02	3.930,48
21.	Coordenador de Atenção Básica	02	3.930,48
22.	Coordenador de Ações em Saúde, Projetos e Informatização	02	3.930,48
23.	Coordenador de Regulação e Atendimento ao Usuário	02	3.930,48
24.	Coordenador de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	02	3.930,48
25.	Coordenador de Meio Ambiente	02	3.930,48
26.	Assessor de Comunicação Pública	04	2.358,29
27.	Chefe de Seção de Informática	04	2.358,29
28.	Chefe de Seção de Assuntos Administrativos	04	2.358,29
29.	Chefe de Seção de Convênios	04	2.358,29
30.	Chefe de Seção de Licitações	04	2.358,29
31.	Chefe de Seção de Compras	04	2.358,29
32.	Chefe de Seção de Arquivo Central	04	2.358,29
33.	Chefe de Seção de Tesouraria	03	3.144,38
34.	Chefe de Apoio Administrativo	04	2.358,29
35.	Chefe de Seção de Conservação de Bens Patrimoniais	04	2.358,29
36.	Chefe de Seção de Fiscalização e Cadastro Imobiliário	04	2.358,29
37.	Chefe de Seção de Fiscalização e Licenciamento	04	2.358,29
38.	Chefe de Seção de Projetos	04	2.358,29
39.	Chefe de Seção de Fomento	04	2.358,29
40.	Chefe de Seção de Conservação e Limpeza Pública	04	2.358,29
41.	Chefe de Seção de Esportes	04	2.358,29
42.	Chefe de Seção de Cultura	04	2.358,29
43.	Chefe de Seção de Cadastro e Programas Sociais	04	2.358,29
44.	Chefe de Seção de Informatização e Produção	04	2.358,29
45.	Chefe de Seção de Controle de Vagas	04	2.358,29
46.	Diretor da Casa Acolhedora	03	3.144,38
47.	Diretor do Fundo Social	03	3.144,38
48.	Secretário Municipal de Governo	-	5.249,47
49.	Secretário Municipal de Administração e Planejamento	-	5.249,47
50.	Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	-	5.249,47
51.	Secretário Municipal de Finanças	-	5.249,47
52.	Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	-	5.249,47
53.	Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	-	5.249,47
54.	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	-	5.249,47
55.	Secretário Municipal de Saúde	-	5.249,47

	Nomenclatura de Agentes Políticos	Ref	Vencimentos (R$)
1.	PREFEITO (A)	-	13.123,69
2.	VICE-PREFEITO	-	3.937,11

	Nomenclatura de Cargos em Provimento Efetivo	Ref.	Vencimentos (R$)
1.	Agente Comunitário de Saúde	-	2.904,00

2.	Agentes de Combate ás Endemias	-	2.904,00
3.	Agente de Saneamento	02	1.603,78
4.	Almoxarife	13	2.043,85
5.	Assistente Administrativo	12	1.886,63
6.	Assistente Social	16	3.032,84
7.	Auxiliar de Almoxarife	08	1.702,44
8.	Auxiliar de Enfermagem	11	1.754,05
9.	Auxiliar de Odontologia	08	1.702,44
10.	Auxiliar de Serviços Gerais	05	1.652,39
11.	Auxiliar de Serviços Infantis	05	1.652,39
12.	Cirurgião Dentista	19	5.726,64
13.	Contador	17	3.942,20
14.	Controlado Interno	17	3.942,20
15.	Coordenador Pedagógico	-	5.800,41
16.	Coordenador de Orientação Educacional – COE	-	5.800,41
17.	Coveiro	05	1.652,39
18.	Cozinheiro	06	1.668,90
19.	Cuidador Social	05	1.652,39
20.	Diretor de Escola	-	6.090.43
21.	Enfermeiro	19	5.726,64
22.	Engenheiro Agrônomo	16	3.032,84
23.	Engenheiro Civil	17	3.942,20
24.	Escriturário	08	1.702,44
25.	Farmacêutico	18	5.543,41
26.	Fiscal Municipal	14	2.205,91
27.	Fiscal Tributário	16	3.032,84
28.	Fisioterapeuta	16	3.032,84
29.	Fonoaudiólogo	16	3.032,84
30.	Inspetor de Alunos	06	1.668,90
31.	Médico Clínico Geral	21	13.200,00
32.	Médico Especialista	21	13.200,00
33.	Médico Veterinário	16	3.032,84
34.	Motorista	10	1.736,66
35.	Nutricionista	17	3.942,20
36.	Oficial Administrativo	16	3.032,84
37.	Operador de Máquinas	11	1.754,05
38.	Pregoeiro	16	3.032,84
39.	Procurador Municipal	20	6.934,46
40.	Professor Auxiliar	-	3.648,15
41.	Professor PEB I	-	3.648,15
42.	Professor PEB I Ensino Infantil	-	3.648,15
43.	Professor PEB II	-	27,62
44.	Psicólogo	17	3.942,20
45.	Psicopedagogo	-	4.420.55
46.	Secretário	08	1.702,44
47.	Supervisor de Educação Básica	-	6.394,94
48.	Técnico Agrícola	13	2.043,85
49.	Técnico em Contabilidade	15	2.425,81
50.	Técnico em Edificações	13	2.043,85
51.	Técnico em Farmácia	13	2.043,85
52.	Técnico em Enfermagem	13	2.043,85
53.	Técnico em Informática	13	2.043,85
54.	Técnico em Nutrição	13	2.043,85
55.	Técnico em Turismo	13	2.043,85
56.	Telefonista	15	2.425,81
57.	Terapeuta Ocupacional	16	3.032,84
58.	Vigia	05	1.652,39

Nova Campina, 15 de Janeiro de 2024.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

LILIAN PIRES DA SILVA
Coordenador de Recursos Humanos

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Antonio Neves Cavalheiro
Vice – Prefeito

Antonio Isael de Oliveira Junior
Secretário de Saúde

Dayane Mesquita Camargo
Secretária de Obras e Infraestrutura

Eliel Cardoso Santiago
Secretário de Governo

Luciano Vieira Proença
Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Marcos Nicolau Izzo
Secretário de Administração e Planejamento

Marcos Takabayachi
Secretário de Finanças

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosangela Aparecida de Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Aparecido José de Almeida
Presidente

Célio Santos Andrade
Vice – Presidente

Wagner Camargo dos Santos
Primeiro Secretário

Rosemari da Silva Oliveira
Segunda Secretária

Vereadores

Anderson Fabricio Souza Silva

Calir Lopes de Araujo

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**